

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca GABINETE DO PREFEITO



CNPJ: 01.613.956/0001-21

DECRETO Nº. 003/2024 – GAB. PREFEITO.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Pedro da Água Branca, Sua Excelência a senhora MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

- Art. 1°. Fica decretado o Ponto Facultativo no dia 12 de Fevereiro de 2024, para o serviço público municipal, em virtude do Carnaval 2024.
- Art. 2º. Exclui-se deste decreto o Serviço Emergencial do Hospital Municipal, e o Serviço de Limpeza Pública, onde as secretarias municipais responsáveis por estes atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de servidores de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.
- **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Água Branca - MA, 09 de fevereiro de 2024.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal